

ga Silva e José Manuel Pereira da Silva, e Ré Região Autónoma da Madeira, representada pela Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, reunido em plenário em 29 de dezembro de 2021, resolve:

- 1 - Aprovar a minuta do acordo de transação, a qual faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria - Geral da Presidência do Governo Regional.
- 2 - Autorizar o pagamento de uma indemnização aos referidos Autores, no valor global constante do relatório pericial em anexo ao acordo de transação, incluindo o IVA à taxa legal em vigor.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas para, em nome e em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o correspondente acordo.
- 4 - A presente despesa tem cabimento orçamental previsto na Secretaria 52; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica D.04.08.02C0.00; Fonte de Financiamento 381; Programa 041; Medida 036; Classificação Funcional 062, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2022.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 6/2022

Sumário:

Autoriza a atualização do apoio financeiro para o valor de € 48,50 por diária de internamento, concedido no âmbito dos acordos de cooperação para a prestação de cuidados de saúde mental realizados com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde Câmara Pestana e Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, e com o Instituto São João de Deus, e a atualização do apoio financeiro para o valor de € 86,00 para a Unidade de Pedopsiquiatria S. Rafael, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2021.

Texto:

Resolução n.º 1503/2021

O Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2005/M, de 6 de outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2017/M, de 28 de março, prevê que a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, possa conceder apoios técnicos e financeiros às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) com atividades em saúde, através de acordos de cooperação.

Considerando que foram celebrados acordos de cooperação para a prestação de cuidados de saúde mental com o Instituto São João de Deus, em 20 de julho de 2007, com a alteração datada de 21 de setembro de 2007, com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde Câmara Pestana e Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, em 26 de setembro de 2008, e com o Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família - Unidade de Pedopsiquiatria S. Rafael, em 17 de agosto de 2011.

Considerando que os preditos acordos de cooperação preveem a concessão de um apoio financeiro por diária de internamento, a atualizar através de Resolução do Conselho do Governo Regional da Madeira.

Considerando, ainda, que nos termos da cláusula quarta dos referidos acordos a atualização do aludido apoio financeiro é feita anualmente.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de dezembro de 2021, resolve:

1. Autorizar a atualização do apoio financeiro para o valor de € 48,50 (quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos) por diária de internamento, concedido no âmbito dos acordos de cooperação para a prestação de cuidados de saúde mental realizados com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde Câmara Pestana e Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, e com o Instituto São João de Deus, e a atualização do apoio financeiro para o valor de 86,00€ (oitenta e seis euros) para a Unidade de Pedopsiquiatria S. Rafael, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2021.
2. Revogar o número 1 da Resolução do Conselho do Governo n.º 1145/2020, de 10 de dezembro, publicada no JORAM, I série, n.º 233, de 11 de dezembro, e o número 2 da Resolução do Conselho do Governo n.º 1091/2011, de 28 de julho, publicada no JORAM, I série, n.º 85, de 4 de agosto.
3. A despesa emergente tem cabimento nas verbas inscritas no orçamento de funcionamento do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, nas fontes de financiamento 381 e 712, com a Classificação Económica 02.02.22.DA.00, tendo sido atribuído os números de compromisso 0001489, 0001487 e 0001491, de 17/12/2021.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 7/2022

Sumário:

Autoriza a renovação do Contrato de Direito de Utilização do Pavilhão n.º 5 (44E) entre MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A. (MPE, S.A.) e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, localizado no Parque Empresarial de Câmara de Lobos, com a área global de 250 m² e com a área de coberta de 150 m², implantado sobre o prédio rústico localizado no sítio do Ribeiro de Alforra e Fonte Garcia, freguesia e município de Câmara de Lobos, com a área de 346.668 m², inscrito na matriz sob os